

ANEXO AO EDITAL Nº 010/2011-PFI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE -
resumo

PERÍODO PRETENDIDO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NO EXTERIOR	1º semestre Jan-fev-mar-abr-mai-jun-	2º semestre jul-ago-set-out-nov-dez
ETAPAS:		
1. aluno de doutorado envia a documentação necessária ao PFI para seleção prévia	Até 15/SET	Até 15/MAR
2. A coordenação do PFI irá compor uma comissão para análise das propostas e escolherá os candidatos aptos a participar.	Até 15/OUT	Até 15/ABR
3. O candidato APTO faz sua inscrição on-line no site da CAPES	A partir de 15/OUT	A partir de 15/ABR
4. A PPG homologa e envia a relação dos inscritos para CAPES		
5. A CAPES emite a carta de concessão – no prazo de 30 dias após homologação pela PPG		
6. O aluno aprovado envia a documentação online para implementação da bolsa		
7. A CAPES implementa a bolsa		

COTA DO PROGRAMA: 2 cotas de 12 meses. Cada cota representa 12 meses de bolsa, que pode ser utilizada por até 3 estudantes em um período mínimo de 4 meses.

PERÍODO DE ESTÁGIO: mínimo de 4 meses e máximo de 12 meses.

Atenção! na CAPES é fluxo contínuo, entretanto, o candidato deve atentar para o calendário interno do PFI para participar da seleção prévia (semestralmente).

REQUISITOS DO CANDIDATO:

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado habilitado a participar;
3. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
4. Ter obtido aprovação no exame de qualificação

OBS. Não precisa do Teste de proficiência - Basta que o orientador brasileiro e o coorientador estrangeiro encaminhe em carta assinada uma declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA 1ª ETAPA:

1. Plano de pesquisa no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador no exterior,

constando o cronograma das atividades ;

2. Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira ;
3. Termo de Aprovação e de Responsabilidade preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, constando o prazo para defesa (mês e ano);
4. Carta do coorientador no exterior aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;
5. Currículo resumido do coorientador estrangeiro;
6. Currículo Lattes atualizado;

DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA:

7. Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo;
8. Declaração da Coordenação do Programa referente ao prazo regulamentar do curso e data limite para defesa de tese;
9. FAZER A INSCRIÇÃO ON-LINE DIRETO NO SITE DA CAPES.
10. Enviar demais documentos solicitados pela CAPES no sistema da CAPES.

BENEFÍCIOS: A bolsa constitui-se de: **mensalidade**, seguro saúde, **auxílio deslocamento**, auxílio instalação. A CAPES emitirá e enviará a carta de concessão em até trinta dias após a homologação pela Pró-Reitoria.

PASSAGENS:

- 1) A CAPES concede o auxílio deslocamento para compra as passagens de ida ainda antes da viagem. As passagens de volta, o candidato deverá solicitar o auxílio deslocamento, concedido 60 dias antes do retorno ao Brasil, ou conforme instruções repassada pela Capes.
- 2) É livre a escolha de agência de viagens e a cia aérea.

VISTO DE ENTRADA:

ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do **candidato as providências do visto de entrada** no país de destino a tempo do início das atividades no exterior. O candidato deverá então enviar à CAPES a documentação necessária com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data da viagem.

APRECIADO E APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO ACADÊMICO NO DIA 25/08/2011. (Ata 127)